RESOLUÇÃO Nº 010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Homologação da tabela de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Viçosa

A SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DO CISAB ZM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 009/2016;

CONSIDERANDO:

A Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto no § 1º do artigo 29;

O Termo de Convênio de Regulação nº 005/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa - MG, tendo como interveniente o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – SAAE e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Tabela de Outros Preços Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa – MG, em conformidade com a Unidade Fiscal do munícipio de Viçosa para o ano de 2020 (R$ 52,51), esse valor é baseado no Decreto Municipal de Viçosa nº 5.408/2020 e será atualizado anualmente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa - MG, 18 de setembro de 2020.

Luísa Vieira Almeida
Superintendente de Regulação.

TABELA 1: DAS INFRAÇÕES

CALCULO COM BASE NO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNÍCIPIO DE VIÇOSA- MINAS GERAIS	UFM 2020	R$ 52,51
INFRAÇÕES	QUANT	TOTAL (R$)
Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto, quando não especificado nos itens abaixo.	15	787,65
Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgotos	20	1050,2
Violação ou retirada de hidrômetros	10	525,1
Interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do SAAE	20	1050,2
Utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgotos sanitários de outro imóvel ou economia	05	262,55
Uso de dispositivos, tais como bombas, ejetores ou eliminadores de ar, na rede distribuidora ou ramal predial	06	157,53
Lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio, bem como a interligação dos dois sistemas	06	157,53
Lançamento de despejos "in natura", que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto	10	262,55
Início da obra de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE	20	525,1
Alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do SAAE	20	525,1

Inobservância das normas e/ou instalações do SAAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	05	262,55
Qualquer impedimento de acesso ao hidrômetro para realização de leitura ou interrupção do fornecimento de água (corte)	02	105,02
Intervenção nos ramais ou coletores prediais externos	03	157,53
Religação por conta própria da derivação predial	05	262,55
Impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao SAAE	-	2% do valor da conta vencida
Os danos causados aos registros e aos hidrantes serão reparados pelo SAAE, ás expensas de quem lhes de causa, sem prejuízo das sanções, previstas neste regulamento e das penas criminais aplicáveis	-	Custos totais do reparo + 20% das despesas administrativas